

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
0950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX, 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: gera@cm-madalena.pt



**ACTA  
DA  
REUNIÃO ORDINÁRIA  
DA  
CÂMARA MUNICIPAL DA MADALENA**

**Local:** Salão Nobre da Câmara Municipal  
**Data:** 11-08-2011  
**Iniciada às:** 10h00  
**Aprovada em minuta a** 11-08-2011

**ORDEM DO DIA**

**I. Divisão Administrativa**

- 1 - Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada a 28 de Julho de 2011 - Para deliberação;
- 2 - Informação de cumprimento das deliberações da última reunião - Para conhecimento;
- 3 - Relatório de actividades dos serviços no período compreendido entre 21 de Julho a 4 de Agosto de 2011 - Para conhecimento;
- 4 - Tribunal de Contas - Notificação de despacho M.P. (Arq.) - Auditoria à Câmara Municipal da Madalena - (Processo n.º 189/02 - Relatório n.º 44-A/FS/2004) - Para conhecimento;
- 5 - Hernâni Jorge - Vereador da C. M. - Pedido de justificação de falta à reunião de 28 de Julho de 2011 - Para deliberação;
- 6 - Ana Luisa Rodrigues Marcos Lopes - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 6 de Agosto de 2011 - Para ratificação;

**II. Divisão Financeira**

- 1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 10 de Agosto de 2011 - Para conhecimento;

**III. Divisão de Urbanismo e Ambiente**

**III. 1. Projectos de Arquitectura e Especialidades**

- 1 - Cármen Sofia Rodrigues Jorge Rodrigues - Processo n.º 024/2009 - Telas Finais - Para deliberação;
- 2 - Ângelo Bettencourt Soares - Processo n.º 041/2010 - Telas Finais - Para deliberação;
- 3 - Álvaro Norberto Oliveira Cabral - Processo n.º 027/2011 - Para deliberação;

**III. 2. Projectos de Especialidades**

- 1 - Valor Positivo - Contabilidade e Consultadoria de Gestão, Lda - Processo n.º 063/2009 - Para deliberação;
- 2 - Maria Elisa Garcia - Processo n.º 055/2010 - Para deliberação;
- 3 - Paulo Alexandre da Silva Vargas Henriques - Processo n.º 018/2011 - Para deliberação;

111

ATA

MUNICÍPIO DA MADALENA

ATA

III.3. Projectos de Infra-estruturas -----

1 - Manuel Rodrigues Matos - Processo n.º 001/2003 - Para deliberação. -----

A reunião iniciou-se com a presença de: -----

**Presidente:** José António Marcos Soares -----

**Vereadores:** Norberto Goulart Maciel -----

----- Fernanda Maria Rodrigues Soares Medeiros -----

Verificou-se a ausência do Vice-Presidente, Marco José Freitas da Costa, da vereadora Catarina Isabel Gaspar Manito e do Vereador Hernâni Hélio Jorge, tendo sido substituído pelo vereador Norberto Goulart Maciel. -----

Estiveram ainda presentes, a Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Seco, o Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a Coordenadora Técnica, Leontina Silva, em substituição do Coordenador da Divisão Financeira, Fernando Evangelho, que apresentaram ao executivo camarário, para deliberação, os assuntos que no âmbito dos seus departamentos necessitavam de deliberação camarária, e que nos termos da legislação, ao efeito aplicável, cumpriram todos os formalismos legais para que a Câmara, sobre os mesmos, pudesse decidir. -----

A reunião foi presidida pelo Presidente da Câmara Municipal da Madalena, José António Marcos Soares e secretariada pela secretária do Vice – Presidente e Vereador, Helena Silva. -----

O Presidente deu início à reunião com o período de antes da ordem do dia, em cumprimento do artigo 86.º da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro. -----

**PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA**

Foram apresentados os seguintes pontos para integrar o período de antes da ordem do dia: -----

1. Vereadora Fernanda Medeiros - Vereadora da C. M. - Pedido verbal de justificação de falta à reunião de 28 de Julho de 2011 - Para deliberação; -----
2. Pedido de renovação de licença de jogos Licitos no – estabelecimento "Café o Cantinho" de Alda Rosa – Para deliberação; -----
3. Pedido de apoio da Fábrica da Igreja Paroquial das Bandeiras, para a deslocação de 12 acólitos a São



**Madalena**

**MUNICÍPIO DA MADALENA**

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF.: 292 628 700  
TELEFAX: 292 628 748  
SITE: www.cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*J.S.*  
*M.S.*  
*J.S.*

Para deliberação; -----

8. Pedido de parecer - jogos lícitos no – estabelecimento “Café o Caracol” de José Manuel Bettencourt Silveira – Para deliberação; -----

Deliberação nº 295/2011 (11-08-2011) -----

- **Introduzir os pontos no período de antes da ordem do dia.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**1. Vereadora Fernanda Medeiros - Pedido verbal de justificação de falta à reunião de 28 de Julho de 2011 - Para deliberação;** -----

A Vereadora Fernanda Medeiros, justificou a sua ausência na reunião camarária, por se encontrar de atestado. -----

Deliberação nº 296/2011 (11-08-2011) -----

- **Justificar a falta.** -----

Deliberação tomada por unanimidade -----

**2. Pedido de renovação de licença de jogos lícitos no – estabelecimento “Café o Cantinho” de Alda Rosa – Para deliberação;** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 112/2011, de 08 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento do pedido efectuado pelo Gabinete do Vice-Presidente do Governo, no âmbito do art. 4º, nº 1, a) da Portaria nº 71/2007, de 24 de Outubro e da Lei nº 2/87, de 8 de Janeiro, para que esta Câmara emita parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento supra mencionado, sito na Estrada Regional, nº 19 freguesia de S. Caetano, concelho da Madalena do Pico, no que se refere à proximidade do mesmo relativamente a estabelecimentos de ensino, entende-se pela emissão de parecer favorável por parte do Executivo Camarário, senão vejamos: O mesmo cumpre o distanciamento de mais de 100m relativamente a qualquer estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no artigo 3º, alínea f) do DLR nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, o qual se refere à “Zona de Protecção”, como sendo “uma zona de 100m de largura em torno dos edifícios escolares previstos, em construção e já construídos, medidos perpendicularmente a partir das extremas dos respectivos logradouros”. Refere ainda o artigo 21º do mesmo diploma, na alínea i) do nº 1, que na zona de protecção não é permitida a localização de “estabelecimentos onde sejam exploradas uma ou mais máquinas automáticas, mecânicas, eléctricas e electrónicas de diversão às quais se aplique o disposto no DLR 28/2000/A, de 10 de Agosto. Face ao acima exposto e tendo em conta que o estabelecimento em questão se situa fora da zona de protecção de estabelecimento escolar próximo, conforme informação fornecida pelo Gabinete Técnico Municipal, da consulta e medição efectuadas na respectiva planta de localização, situando-se concretamente a 250 m da Escola Básica de S. Caetano, deverá ser emitido parecer favorável pelo Executivo Camarário, quanto à instalação do jogo lícito solicitado naquele estabelecimento. O número do Alvará de Licença de Utilização do referido estabelecimento, conforme solicitado pela Vice-Presidência, é o nº 118/2003, cujo titular é Alda Maria Sousa Silveira da Rosa.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 297/2011 (11-08-2011) -----

- Emitir parecer favorável. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**3. Pedido de apoio da Fábrica da Igreja Paroquial das Bandeiras, para a deslocação de 12 acólitos à ilha de São Miguel – Para deliberação;** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 113/2011, de 08 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento do pedido de apoio supra mencionado, formalizado por aquela entidade em carta enviada a esta autarquia, a qual se dá aqui por integralmente reproduzida, solicitando o apoio financeiro para aquisição de passagens de barco com destino a S. Miguel, para os 12 acólitos da paróquia, no período de 9 a 12 de Setembro próximo, informa-se que, nos termos do artigo 64º, nº 4, alíneas a) e b), da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a Câmara Municipal tem competência para apoiar ou participar no apoio a actividades de interesse público municipal, sendo este interesse público local aferido pelo Executivo. Face à intenção superiormente manifestada para o apoio em 5 passagens, a Secção de Contabilidade informa que na rubrica 0102-020210 – Transportes, existe um saldo actual de 4.068,99€, sendo o custo das 5 passagens de um valor aproximado de 520,00€. Assim, caso a Câmara Municipal entenda que o presente apoio é de interesse municipal, poderá conceder o solicitado.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 298/2011 (11-08-2011) -----

- Apoiar em 5 passagens, na deslocação de 12 acólitos da Paróquia das Bandeiras a São Miguel. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**4. Empreitada de “Urbanização anexa à Escola Cardeal Costa Nunes” – lista de Erros e Omissões – Para deliberação;** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão, de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana a informação n.º 073/2011, de 08 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “No seguimento do envio por parte dos concorrentes à empreitada supra mencionada, “Nascimento Neves e Filho, Lda.” e “Cruz Leal Unipessoal, Lda.”, de listas de erros e omissões do Caderno de Encargos da mesma, informa-se que, para os efeitos previstos no artigo 61º, nº 4 do CCP, aquelas listas de erros e omissões detectados pelos interessados,



*Madalena*

MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-324 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 748  
SITE: www.cmi-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*Js.*  
*ml*  
*[Signature]*

prevê a publicitação da decisão na plataforma electrónica, a qual, de momento, ainda não existe. A decisão do Sr. Presidente, deverá ser alvo de ratificação na próxima Reunião de Câmara, nos termos do artigo 68º da Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, uma vez que é a Câmara Municipal a entidade adjudicante.", o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 299/2011 (11-08-2011) -----

- **Ratificar o despacho do Presidente.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**5. Dissolução da Associação de Desenvolvimento Cultural da Madalena do Pico. – Para conhecimento;** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Coordenadora Técnica, Leontina Silva, o documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação nº 300/2011 (11-08-2011) -----

- **Tomado conhecimento** -----

**6. Catarina Gaspar Manito - Vereadora da C. M. - Pedido de justificação de falta à reunião de 11 de Agosto de 2011 - Para deliberação;** -----

A Vereadora Catarina Gaspar Manito, justificou a sua ausência na reunião camarária, por estar ausente da ilha do Pico, em férias. -----

Deliberação nº 301/2011 (11-08-2011) -----

- **Justificar a falta.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**7. Hernâni Jorge - Vereador da C. M. - Pedido de justificação de falta à reunião de 11 de Agosto de 2011 - Para deliberação;** -----

O Vereador Hernâni Hêlio Jorge Justificou a sua ausência na reunião camarária de hoje, em virtude de estar ausente da ilha do Pico, por estar ao serviço do grupo parlamentar do PS. -----

Deliberação nº 302/2011 (11-08-2011) -----

- **Justificar as faltas.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**8. Pedido de parecer - jogos lícitos no – estabelecimento “Café o Caracol” de José Manuel Bettencourt Silveira – Para deliberação;** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, o parecer, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "No seguimento do pedido efectuado pelo Gabinete do Vice-Presidente do Governo, no âmbito do art. 4º, nº 1, a) da Portaria nº 71/2007, de 24 de Outubro e da Lei nº 2/87, de 8 de Janeiro, para que esta Câmara emita parecer relativo à conveniência do licenciamento de jogos lícitos no estabelecimento supra mencionado, sito na Rua D. Arquimínio da Costa, nº 7, freguesia de S. Mateus, concelho da Madalena do Pico, no que se refere à proximidade do mesmo relativamente a estabelecimentos de ensino, entende-se o seguinte: O estabelecimento em questão não

cumprir o distanciamento de mais de 100m relativamente a qualquer estabelecimento de ensino, nos termos do disposto no artigo 3º, alínea f) do DLR nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, o qual se refere à "Zona de Protecção", como sendo "uma zona de 100m de largura em torno dos edifícios escolares previstos, em construção e já construídos, medidos perpendicularmente a partir das extremas dos respectivos logradouros". Refere ainda o artigo 21º do mesmo diploma, na alínea h) do nº 1, que na zona de protecção não é permitida a localização de "salas e casas de jogos lícitos aos quais seja aplicável o disposto no artigos 5º e seguintes do DLR nº 5/2003/A, de 1 de Março." Este estabelecimento situa-se dentro da zona de protecção de estabelecimento escolar próximo, conforme informação fornecida pelo Gabinete Técnico Municipal, da consulta e medição efectuadas na respectiva planta de localização, situando-se concretamente a 70 m da Escola Básica de S. Mateus. Não obstante, o nº 5 do artigo 20º do DLR nº 27/2005/A, de 10 de Novembro, refere que "pode ser definida zona de protecção de dimensão diferente, em sede de plano municipal de ordenamento do território, obtida a concordância do departamento da administração regional autónoma competente em matéria de educação, tendo em conta as características geográficas e populacionais do concelho." Ora, tal preceito abre a possibilidade à autarquia para definir distanciamento diverso do previsto no diploma, no que concerne à zona de protecção retro mencionada, desde que em instrumento de gestão territorial próprio – PDM. Uma vez que a proposta de PDM se encontra numa fase preliminar do procedimento conducente à sua aprovação, não estando o mesmo em vigor, cabe à Câmara Municipal deliberar, fundamentadamente, sobre a emissão de parecer favorável ao solicitado. Conforme solicitado, o número do Alvará de Licença de Utilização do referido estabelecimento, conforme solicitado pela Vice-Presidência, é o nº 09/1993, de 30 de Setembro, cujo titular é José Manuel Bettencourt da Silveira.", o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 303/2011 (11-08-2011) -----

- Emitir parecer favorável. -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

#### ORDEM DO DIA

I – Divisão Administrativa: -----

1. **Aprovação da acta da reunião ordinária da Câmara Municipal da Madalena, realizada no dia 28-07-2011 – Para deliberação;** -----

Foi dispensada a leitura da acta da Reunião anterior, a qual, foi previamente distribuída aos Membros do Executivo. -----

Deliberação nº 304/2011 (11-08-2011) -----

- **Aprovar a acta.** -----

Deliberação tomada por maioria. Votaram a favor o Presidente, o vereador Norberto Maciel e absteve-se a



integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

*Deliberação n.º 305/2011 (11-08-2011)* -----

- **Tomado conhecimento.** -----

**3. Relatórios de Actividades das Divisões referente ao período compreendido entre 21 de Julho a 04 de Agosto de 2011 – Para conhecimento;** -----

Foi dispensada a leitura dos Relatórios de Actividades das Divisões pelos Chefes e Coordenadora técnica de Divisão, os quais, foram previamente distribuídos aos Membros do Executivo, documentos que se anexam e que aqui se dão por integralmente reproduzidos para os devidos e legais efeitos. -----

*Deliberação n.º 306/2011 (11-08-2011)* -----

- **Tomado conhecimento.** -----

**4. Tribunal de Contas - Notificação de despacho M.P. (Arq.) - Auditoria à Câmara Municipal da Madalena - (Processo n.º 189/02 - Relatório n.º 44-A/FS/2004) - Para conhecimento;** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a Notificação de Despacho supra mencionada, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

*Deliberação n.º 307/2011 (11-08-2011)* -----

- **Tomado conhecimento. Remeter à Assembleia Municipal para conhecimento.** -----

**5. Hernâni Jorge - Vereador da C. M. - Pedido de justificação de falta à reunião de 28 de Julho de 2011 - Para deliberação;** -----

O Vereador Hernâni Hélio Jorge Justificou a sua ausência à última reunião camarária, realizada no dia 28 de Julho de 2011, por estar ausente da ilha do Pico, em gozo de férias. -----

*Deliberação n.º 308/2011 (11-08-2011)* -----

- **Justificar as faltas.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

**6. Ana Luisa Rodrigues Marcos Lopes - Pedido de prolongamento de horário de funcionamento até às 04H00, no dia 6 de Agosto de 2011 - Para ratificação;** -----

Foi apresentado ao executivo, pela Chefe da Divisão Administrativa, Sílvia Sêco, a informação n.º 111/2011, de 04 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “*Considerando o requerimento apresentado pela arrendatária e exploradora do estabelecimento supra identificado, sito na Rua Ouvidor Medeiros, freguesia e Concelho da Madalena, solicitando o prolongamento de horário de funcionamento do mesmo até às 04:00h, no próximo sábado 6 de Agosto de 2011, fundamentando o pedido com o facto de “a pedido de muitos clientes, por se tratar da época do Verão e para que a população residente e não residente, possa usufruir de um maior espaço temporal”, nos termos do art. 13º do Regulamento de Horários de Funcionamento, o qual versa sobre “Alargamento e restrição de Horários”, a competência de alargamento de horário poderá ser exercida pela Câmara Municipal, em épocas festivas tradicionais, designadamente*”

na quadra natalícia, na Páscoa e festas populares ou do município. Tal competência também poderá ser exercida a requerimento dos interessados, devidamente fundamentado, desde que se observem cumulativamente os seguintes requisitos: -----

a) Situem-se os estabelecimentos em locais em que os interesses de actividades profissionais ligadas ao turismo o justifiquem; -----

b) Não desrespeitem a segurança, a tranquilidade e o repouso dos munícipes residentes na área onde se situa o estabelecimento; -----

c) Não desrespeitem as características sócio-culturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento. -----

Assim, tendo em atenção a fundamentação apresentada pela interessada e considerando que se compromete a respeitar as exigências do art. 13º, caso o executivo assim o entenda, poderá o prolongamento de horário ser autorizado por deliberação camarária. Sendo que não há lugar a reunião camarária antes da realização do evento, o pedido poderá ser deferido por Despacho do Sr. Presidente, no âmbito da competência prevista no artigo 68º, nº 3, da Lei nº 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº 5-A/2002, de 11 de Janeiro, pelo que tal acto deverá ser alvo de ratificação pelo executivo, na próxima reunião.", o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 309/2011 (11-08-2011) -----

- **Ratificar o despacho.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

## II. Divisão Financeira -----

### 1 - Resumo diário da tesouraria referente ao dia 10 de Agosto de 2011 - Para conhecimento; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Coordenadora técnica, Leontina Silva, o resumo diário da tesouraria referente ao dia 10 de Agosto do corrente ano, no valor de 220.574,15€ (duzentos e vinte mil quinhentos e setenta e quatro euros e quinze cêntimos) documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Deliberação nº 310/2011 (11-08-2011) -----

- **Tomado conhecimento.** -----

## III. Divisão de Urbanismo e Ambiente -----

### III. 1. Projectos de Arquitectura e Especialidades -----

#### 1 - Cármen Sofia Rodrigues Jorge Rodrigues - Processo n.º 024/2009 - Telas Finais - Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a



## MUNICÍPIO DA MADALENA

CONTRIBUINTE N.º 512 070 946  
LARGO CARDEAL COSTA NUNES  
9950-304 MADALENA DO PICO  
TELEF. 292 628 700  
TELEFAX. 292 628 742  
SITE: www/cm-madalena.pt  
E-MAIL: geral@cm-madalena.pt

*fs.*  
*MA*  
*FS*

Urbano da Madalena/Criação Velha. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO) - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações ao Projecto de Estabilidade, apresentado pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que está documentalmente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o Executivo deliberou: -----  
Deliberação n.º 311/2011 (11-08-2011) -----

- **Deferir o Pedido.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

### 2 - Ângelo Bettencourt Soares - Processo n.º 041/2010 - Telas Finais - Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0372/2011, de 08 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "PROJECTO DE ARQUITECTURA (ALTERAÇÃO) - O requerente, através dos elementos entregues, apresenta as alterações efectuadas durante o decorrer da obra que consistiram em: - Alteração da cobertura de garagem de plana para inclinada, executada em estrutura metálica e painel "sandwich"; - Execução de caleira de recolha de águas pluviais. Estas alterações não alteram os pressupostos da aprovação inicial. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES (ALTERAÇÃO) - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, as alterações ao Projecto de Estabilidade, apresentado pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que está documentalmente instruído com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão do projecto técnico, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março.", o Executivo deliberou: -----  
Deliberação n.º 312/2011 (11-08-2011) -----

- **Deferir o Pedido.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

### 3 - Álvaro Norberto Oliveira Cabral - Processo n.º 027/2011 - Para deliberação; -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0374/2011, de 08 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "PROJECTO DE ARQUITECTURA - O requerente, na qualidade de proprietário, pretende proceder à construção de uma churrasqueira e forno de lenha, nas traseiras da sua moradia em edificação, sita ao Caminho do Pocinho, Monte, Candelária. A pretensão respeita o Regulamento Geral das Edificações Urbanas e os parâmetros urbanísticos do Espaço Florestal. Assim, face ao exposto, emite-se parecer favorável, propondo-se o deferimento do pedido, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 26/2010 de 30 de Março. PROJECTOS DE ESPECIALIDADES - Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Estabilidade, Rede de Águas, Rede de Esgotos e Electricidade apresentado pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou: -----

Deliberação nº 313/2011 (11-08-2011) -----

- **Deferir o Pedido.** -----

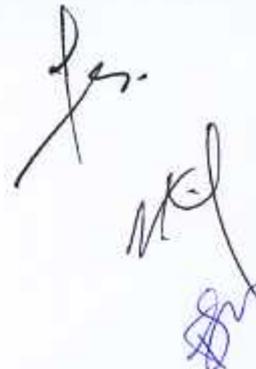
Deliberação tomada por unanimidade. -----

**III. 2. Projectos de Especialidades** -----

**1 - Valor Positivo - Contabilidade e Consultadoria de Gestão, Lda - Processo n.º 063/2009 - Para deliberação;** -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 072/2011, de 27 de Julho, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 26/2010 de 30 de Março, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade e



• **Deferir o Pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**2 - Maria Elisa Garcia - Processo n.º 055/2010 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0370/2011, de 05 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado de Declaração de Conformidade Regulamentar), ITED e Instalações Eléctricas apresentados pela requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que têm parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou: Deliberação n.º 315/2011 (11-08-2011)

• **Deferir o Pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

**3 - Paulo Alexandre da Silva Vargas Henriques - Processo n.º 018/2011 - Para deliberação;**

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0371/2011, de 05 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos.

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – "Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, os Projectos de Estabilidade, Redes de Águas e Esgotos, Rede de Gás, Acústica, Projecto de Comportamento Térmico (acompanhado de Declaração de Conformidade Regulamentar), ITED e Instalações Eléctricas apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que têm parecer favorável por parte da EDA, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, dando cumprimento à alínea c) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro.", o Executivo deliberou: Deliberação n.º 316/2011 (11-08-2011)

• **Deferir o Pedido.**

Deliberação tomada por unanimidade.

III.3. Projectos de Infra-estruturas -----

**1 - Manuel Rodrigues Matos - Processo n.º 001/2003 - Para deliberação.** -----

Foi apresentado ao executivo, pelo Chefe da Divisão de Urbanismo e Ambiente, Manuel Sançana, a informação n.º 0375/2011, de 05 de Agosto, documento que aqui se anexa, e que se dá por integralmente reproduzido, para os devidos e legais efeitos. -----

Com base na informação supra mencionada e ora transcrita – “Nos termos do n.º 8 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 28/2010 de 2 de Setembro, os projectos de especialidades acompanhados de termos de responsabilidade por técnicos inscritos em associação pública estão isentos de apreciação prévia, pelo que, o Projecto de Arruamentos, Rede de Abastecimento de Água, Rede de Drenagem de Águas Pluviais, Arranjos Exteriores, Projecto de Infra-Estruturas de Telecomunicações e Projecto de Instalações Eléctricas de Serviço Público apresentados pelo requerente, foram apenas analisados em termos de documentação técnica. Dado que estão documentalmente instruídos com as peças escritas e desenhadas necessárias à compreensão dos projectos técnicos, e que tem parecer favorável da PT Comunicações e favorável condicionado por parte da EDA, com o qual o requerente mostrou concordância, o mesmo acontecendo em relação ao parecer do Eng. Jaime Evangelho, sobre a necessidade de alteração das espécies vegetais propostas para as Zonas Verdes, propõe-se o deferimento do pedido ao abrigo do disposto no referido artigo, e dando cumprimento à alínea b) do n.º 1 do artigo 23.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro, com a redacção dada pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro, condicionado ao parecer da EDA e à alteração da espécies vegetais, conforme parecer do Eng. Jaime Evangelho.”, o Executivo deliberou: -----

Deliberação n.º 317/2011 (11-08-2011) -----

- **Deferir o Pedido, condicionado ao parecer da EDA e alteração das espécies vegetais, conforme parecer do Eng.º Jaime Evangelho.** -----

Deliberação tomada por unanimidade. -----

Iniciada às 10:00 H e encerrada às 10:30 H. -----

Aprovada em 11-08-2011 em minuta e publicada através do Edital n.º 23 -----

E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente deu por encerrada esta reunião, da qual para constar se lavrou a presente acta, que vai ser assinada por todos os membros do executivo presentes, e eu Helena Silva redigi e subscrevi, ficando os responsáveis dos serviços encarregues de dar imediata execução às deliberações tomadas no respeitante aos seus departamentos.